



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Manual de normatização da curricularização da extensão do curso de
graduação em Engenharia de Produção

Fortaleza, maio de 2025

Sumário

Apresentação.....	4
1. Sobre o manual.....	5
2. Atividades de extensão no Curso de Engenharia de Produção.....	5
3. Integralização das horas de extensão.....	6
4. Responsabilidade pela extensão.....	6
5. Avaliação da extensão.....	7
6. Auto avaliação da extensão.....	7
7. Casos omissos.....	8

Participaram da Elaboração do Manual de Normatização da Curricularização da Extensão do Curso de Engenharia de Produção, os docentes membros da comissão designada na 128ª reunião ordinária do Curso de Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Comissão responsável pela elaboração

Prof. Alysson Andrade Amorim

Prof. Bruno de Athayde Prata

Arthur Martins - Representante discente

Prof. Breno Barros Telles do Carmo

Coordenador do Curso de Engenharia Produção

Prof. Heráclito Lopes Jaguaribe Pontes

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção

Núcleo Docente Estruturante - NDE

Prof. Breno Barros Telles do Carmo

Prof. Bruno de Athayde Prata

Profa. Gabrielli Harumi Yamashita

Prof. Maxweel Veras Rodrigues

Prof. Rogério Teixeira Mâsih

Apresentação

A Universidade Pública, enquanto instituição de ensino superior, possui um papel fundamental na formação de profissionais qualificados e na promoção do desenvolvimento social e econômico do país. Nesse contexto, a extensão universitária surge como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa, promovendo a interação transformadora entre a universidade e a sociedade.

No âmbito do curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Ceará (UFC), a extensão universitária proporciona aos estudantes a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula em situações reais, contribuindo para a sua formação integral e para o desenvolvimento de competências essenciais para o exercício da profissão tais como trabalho em equipe, liderança, comunicação, resolução de problemas e responsabilidade social.

A importância da extensão universitária está destacada na política nacional de educação, onde estabelece a obrigatoriedade da extensão na formação dos alunos nos cursos de graduação. Destaca a extensão como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa, promovendo a interação transformadora entre a universidade e a sociedade.

A curricularização da extensão representa um passo importante para a consolidação da extensão universitária nas universidades brasileiras, pois envolve a implementação de novos processos, sistemas de informação, mudança cultural e processos avaliativos. Trata-se de um projeto complexo e evolutivo que exigirá o envolvimento de docentes, discentes e servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) para garantir os resultados esperados.

1. Sobre o manual

Em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE), a Resolução CEPE nº 09, de 12 de abril de 2024, que regulamenta a curricularização da extensão na UFC, os alunos do Curso de Engenharia de produção do CT devem seguir as diretrizes e requisitos da legislação externa e interna à UFC sobre o tema.

Como parte dessa legislação interna, os alunos devem seguir os requisitos estabelecidos no Plano Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção - PPC, aprovado em 2023, que tratam da realização de atividades de extensão.

O PPC apresenta conceitos sobre a extensão, estabelece as categorias consideradas para sua integralização, a carga horária obrigatória, entre outras informações relevantes, específicas do curso de graduação em engenharia de produção da UFC em Fortaleza. Como documento complementar e para atender a resolução Nº 09/CEPE, este manual é considerado um anexo do PPC.

Esse documento estabelece uma orientação sobre aspectos operacionais para implementação de atividades de extensão no referido curso, de forma a obter o máximo benefício destas atividades na formação dos discentes.

Diante do exposto, o presente manual tem como objetivo normatizar aspectos práticos e operacionais da Curricularização da Extensão no âmbito do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Ceará (UFC), campus de Fortaleza.

2. Atividades de extensão no Curso de Engenharia de Produção

No contexto do Curso de Engenharia de Produção do CT, as atividades de extensão estão relacionadas com a área temática Tecnologia e Produção, de acordo com a Resolução CEPE nº 04 de 27 de fevereiro de 2014.

As ações de extensão desenvolvidas pelos discentes devem manter relação direta com as linhas de extensão da resolução CEPE nº 04 listadas a seguir:

- Comunicação estratégica
- Desenvolvimento de produtos
- Desenvolvimento regional
- Desenvolvimento rural e questão agrária
- Desenvolvimento tecnológico
- Desenvolvimento urbano
- Educação profissional
- Empreendedorismo
- Emprego, ocupação e renda
- Espaços de ciência
- Formação de professores
- Gestão e relações de trabalho
- Gestão informacional
- Tecnologia da informação
- Gestão institucional e pública
- Inovação tecnológica
- Jovens e adultos
- Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem
- Questões ambientais
- Saúde e proteção no trabalho
- Temas específicos/desenvolvimento humano

A comissão de extensão pode analisar ações de extensão propostas por discentes cuja linha de extensão consta na resolução CEPE nº 04 de 2017, mas que não consta na lista acima. Na análise, deve ser considerada a relevância e pertinência com os objetivos descritos no PPC.

3. Integralização das horas de extensão

A carga horária das atividades complementares não serão computadas como ações das ações de extensão referentes à Unidade Curricular Especial de Extensão.

O estudante poderá solicitar aproveitamento de carga horária das ações curriculares de extensão declaradas por setores com competência de outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior. Os pedidos serão analisados pela Câmara de Extensão do CEPE, em conformidade com o PPC aprovado na PROGRAD.

Em caso de mudança de curso, o aluno poderá solicitar o aproveitamento da carga horária nas ações de extensão integralizadas anteriormente na UFC.

A integralização da carga horária das ações de extensão não poderá ocorrer em duplicidade.

4. Responsabilidade pela extensão

A responsabilidade pela análise, controle e acompanhamento das ações de extensão é da comissão de extensão do curso de graduação em Engenharia de Produção, campus Pici.

A comissão deve ser formada por:

- Supervisor de extensão, presidente da comissão;
- Representante discente;
- Professor representante dos coordenadores de ações de extensão aprovadas;
- Professor representante dos professores das componentes curriculares com horas de extensão.

A formação da comissão deve ocorrer em reunião do colegiado do curso com registro em ATA. O quorum mínimo para as reuniões da comissão de extensão deve ser 50% + 1.

A coordenação deve designar ainda um suplente para o supervisor da extensão para substituir o presidente sempre que necessário.

A comissão deve se reunir, no mínimo, uma vez por semestre.

5. Avaliação da extensão

O controle, acompanhamento e avaliação da participação e desempenho dos discentes na ação de extensão realizada no âmbito dos componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão, devem ser realizadas pelos próprios professores das disciplinas, cabendo ao professor apresentar os critérios de avaliação das atividades de extensão dos estudantes no respectivo Plano de Ensino da Disciplina - PED.

O controle, acompanhamento e avaliação da participação e desempenho dos discentes nas ações de extensão ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, devem ser realizados pelo coordenador da ação de extensão, conforme diretrizes e procedimentos da PREX.

Caberá ao coordenador da ação de extensão apresentar informações sobre os resultados alcançados, juntamente com os critérios de avaliação que devem estar alinhados com as diretrizes da PREX. A avaliação da ação de extensão

deve levar em consideração o impacto e a transformação causados pela mesma, junto às comunidades, segmentos organizados da sociedade civil, órgãos governamentais e empresas públicas ou privadas, bem como o número de pessoas envolvidas.

6. Auto avaliação da extensão

A autoavaliação das ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, se dará conforme procedimentos da PREX, considerando feedback do público-alvo envolvido, ou seja, estudantes, técnicos administrativos e professores.

A autoavaliação das atividades de extensão dos componentes curriculares, com destinação de carga horária de extensão definida no projeto pedagógico do Curso, se dará através de procedimento padrão da UFC, no âmbito da avaliação institucional.

Esta autoavaliação pode ser substituída por um questionário elaborado pelo professor responsável pelo componente curricular, a ser respondido pelo público-alvo envolvido, estudantes, técnicos administrativos e professores envolvidos nas atividades de extensão.

7. Casos omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados no Colegiado do Curso e NDE. Este Manual pode ser atualizado a pedido do Coordenador, Representante da Unidade Curricular Especial de Extensão, Professores do Curso, NDE e Colegiado do Curso, em todos os casos as atualizações devem ser deliberadas em reunião do Colegiado do Curso.